

PUBLICADO

Extrema, 11 / 12 / 19

LEI Nº. 4.115

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dá nome a logradouro público do Bairro do Godoy dá outras providências.”

Autoria: João Calixto de Morais.

O Prefeito Municipal de Extrema (MG), João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Denomina-se **RUA MARIA DE LOURDES MENDES “VÓ LURDE”** com 0,1 metros de extensão e tem início no km 3,6 da Estrada Municipal João Cardoso de Lima.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicadoras e a devida comunicação aos órgãos competentes Copasa e Energisa no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

